



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 55, DE 2015

(Dos Srs. Alan Rick e Vinicius Carvalho)

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em sua atuação de fiscalização das tarifas praticadas pelas empresas aéreas, em especial, os preços cobrados na Região Norte do Brasil.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, bem como do art. 60, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão se digne a adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em sua atuação prevista no Art. 49, § 3º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de fiscalização das tarifas cobradas pelas empresas aéreas, em especial, dos preços cobrados na Região Norte do Brasil.

J U S T I F I C A T I V A

Em audiência pública realizada pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados em 27/08/2015, foi debatido, entre outros assuntos, o elevado preço da passagem cobrado pelas empresas aéreas e em especial aos trechos que compreendem a Região Norte e o resto do País. Foi constatado que o preço do quilômetro-voadado em relação ao Estado do Acre é o mais caro do Brasil. Uma passagem de ida e volta da Região para o restante do País pode chegar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) superando, em muitos casos, o valor de voos internacionais. A diferença entre o preço do quilômetro-voadado dessa região para o restante do país pode chegar a absurdos 266 % (duzentos e sessenta e seis por cento). Por outro lado não se justifica que os custos das empresas sejam os responsáveis pelos reajustes excessivos, uma vez que, de 2013 a 2015 foram encontrados valores que saltaram em média de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 1999,90 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para passagens compradas em um mesmo período. Portanto, em 2 (dois) anos uma majoração de quase 200% (duzentos por cento). Soma-se a esse quadro as exorbitantes taxas de remarcação de passagem, que praticamente inviabilizam a alteração do voo. A Agência incumbida de fiscalizar as tarifas, ANAC, expôs dados que não condizem com a realidade, afirmam que o custo por quilômetro-rodado no Acre corresponde à média do custo do resto do País, girando

em torno de R\$ 0,30 (trinta centavos) e que o valor médio da tarifa é de R\$ 541,00 ao passo que no restante do País está em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), porém apenas 4% das passagens aéreas compradas nesta região são acima de R\$ 1.500,00.

Em face do exposto propomos a presente Proposta de Fiscalização e Controle para dirimirmos as contradições entre a realidade e os números apresentados pela ANAC, lembrando que um dos objetivos do Plano Nacional de Aviação Civil-PNAC da Secretaria Nacional de Aviação Civil determina que:

“.. é dever do Estado assegurar a existência dos mecanismos necessários à proteção do consumidor do serviço de transporte aéreo, em consonância com os preceitos da Constituição, da legislação infraconstitucional, da jurisprudência e dos acordos vigentes.”

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2015.

VINÍCIUS CARVALHO
Deputado Federal/PRB-SP

ALAN RICK
Deputado Federal/PRB-AC

FIM DO DOCUMENTO